



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022, de 25 de Março de 2022.

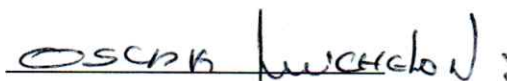
– Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2021 do Município de Campestre da Serra – RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre da Serra, por seu presidente o Vereador OSCAR MICHELON, no exercício da função, faço saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, na forma do art. 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, inciso II, letra “e”, do RI.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2021 do Município de Campestre da Serra – RS, na forma explanada pelo Executivo Municipal, em audiência pública, via facebook, realizada no dia 24/02/2022, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 9º, § 4º e 48.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre da Serra – RS, 25 de Março de 2022.



Oscar Michelon
Presidente